



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0178/2022

SÚMULA: “Reenquadra nomeação para Responder pelas Atribuições, Responsabilidades e Competências do Posto de Trânsito do Município em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022**, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Reenquadrar a nomeação feita anteriormente, a partir de 04 de novembro de 2022, a servidora efetiva Senhora **CLEONEIDE BATISTA GAIA HOFFMANN**, RG nº. 5.869.735-4, CPF nº. 804.980.439-01, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências do **Posto de Trânsito do Município**, em conformidade com o Art. 20, § 3º., V da Lei Municipal nº. **0588/2022, de 03 de novembro de 2022**, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira, acrescido de Função Gratificada em conformidade com o inciso IX, § 3º., do art. 20 da Lei Municipal nº. **0588/2022**.

Art. 2º. – Reenquadrar **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 6**, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de diretora, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 58 do Anexo VI – Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04